



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.023/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Terça-feira, 07 de maio de 2024.

Autor/Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 106/2024 - Projeto de Lei nº 017/2024 - Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime de Urgência. (Pauta Única)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 08/05/2024 às 10h e 10m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 106/2024

Pontão (RS), 07 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 017/2024**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Requer a tramitação em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.



**VELTON VICENTE HAHN**

*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor

**VALDIR RODRIGUES**

DD. Presidente do Poder Legislativo

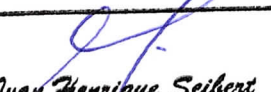
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

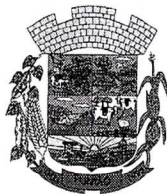
Em 08/05/2024

10:19



*Juan Henrique Seibert*  
Mat. 25118  
Escritório Legislativo | Tesoureiro  
Câmara Municipal de Pontão/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 07 DE MAIO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS  
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 27 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 615.764,00 (seiscentos e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais), sendo R\$ 515.648,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), oriundos de repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cultura – Convênio nº 950411/2023, e R\$ 100.116,00 (cem mil, cento e dezesseis reais) de contrapartida do Município.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0606 13 392 0095 2313	99762.5- PROJ.MovCEU	
44905200000000 1500 O	99848.6- EQUIPAMENTOS E -	R\$ 101.116,00
44905200000000 1700 O	99763.3- EQUIPAMENTOS E -	R\$ 515.648,00
		<b>TOTAL: R\$ 615.764,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

- R\$ 515.648,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), oriundos de repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cultura – Convênio nº 950411/2023.
- R\$ 100.116,00 (cem mil, cento e dezesseis reais) de contrapartida do Município, oriundos do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte de recursos 1500 "Recurso livre".

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei e, entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

  
VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal





## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores/as Vereadores/as**

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 016/2024, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

- Aquisição de um veículo tipo VAN adaptado para ser utilizado como equipamento cultural móvel.

O Município de Pontão através da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhou proposta e fora contemplado junto ao Ministério da Cultura no valor de R\$ 515.648,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para aquisição de uma unidade de MovCEU, veículo do tipo VAN adaptado para fins de servir para atividades culturais, e estabelecimento de itinerário cultural para beneficiar as comunidades periféricas e rurais de acordo com o Convênio nº 95041/2023 firmado entre o Município de Pontão e o Ministério da Cultura.

Não é demais destacar que o município figurou entre os poucos entes contemplados com este veículo a nível nacional, demonstrando o trabalho árduo desenvolvido pela gestão pública municipal para viabilizar mais esta importante aquisição, que sem sombra de dúvidas auxiliará muito no desenvolvimento da cultura local.

Além destes valores recebidos o município irá dispor de uma contrapartida de recursos do próprio do ente ao referido Projeto no valor de R\$ 100.116,00 (cem mil, cento e dezesseis reais).

A urgência da presente proposta legislativa, se justifica dada a proximidade do período eleitoral, e por corolário a disposição legal que impede os repasses de recursos do Governo Federal para o município, sendo assim necessário a criação do respectivo crédito especial no orçamento vigente, para que após a tramitação legislativa da matéria, possa ser realizado o empenho do valor de contrapartida, para a liberação dos recursos federais ao município.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação do presente projeto, e diante da importância da matéria solicitamos a tramitação em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal

